

PUBLICADO
Extrema, 07 / 07 / 26

PORTARIA Nº. 419

DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Altera a Portaria nº 197, de 18 de setembro de 2025, que ‘Determina a instauração de Processos Administrativos, para fins de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.’”

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 38/2026, encaminhada pela Coordenação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, por meio da qual se solicita a alteração da composição da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 197, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na composição da equipe responsável pelos trabalhos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, as quais tornam necessária a recomposição da Comissão Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos procedimentos de regularização fundiária em andamento no Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e III do art. 2º da Portaria nº 197, de 18 de setembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º



I – Eduarda Leonardi Vieira (Presidente);

(...)

III – João Aparecido de Camargo (Engenheiro Civil REURB);”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 197, de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 21 de maio de 2026.

Fabício Sanchez Bergamin

Prefeito Municipal